



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, tênis, mochilas e estojos**, destinados aos alunos das unidades escolares municipais da rede pública de ensino do Município de Tibagi – PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por **lotes**, conforme abaixo discriminado:

- **Lote 1** – Uniformes escolares;
- **Lote 2** – Tênis escolares;
- **Lote 3** – Mochilas e estojos.

Os bens a serem fornecidos caracterizam-se como **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Tibagi – PR, garantindo o fornecimento de uniformes escolares, tênis, mochilas e estojos, como instrumentos de apoio à política pública educacional, à promoção da igualdade de condições de acesso e permanência na escola e ao adequado funcionamento das unidades escolares.

2.2 A contratação encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos arts. 6º, 18, 40, 82 e demais dispositivos aplicáveis, bem como na **Instrução Normativa SEGES nº 58/2022**, tendo sido precedida da elaboração do **Estudo Técnico Preliminar**, no qual foram analisadas a necessidade da contratação, as soluções disponíveis no mercado, a estimativa de quantidades, os riscos envolvidos e os impactos ambientais.

2.3 Optou-se pela adoção do **Sistema de Registro de Preços**, considerando que a demanda apresenta caráter **futuro e eventual**, com quantitativos passíveis de variação ao longo da vigência da ata, em razão de novas matrículas, transferências, reposições e demais necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Tal modelo proporciona maior flexibilidade, eficiência administrativa e economicidade, sem gerar obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

2.4 A divisão do objeto em **lotes distintos** visa ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de um maior número de fornecedores especializados e assegurar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em consonância com os princípios da isonomia, competitividade, planejamento e eficiência.

2.5 Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação pretendida, observados o interesse público, a legalidade e a adequada gestão dos recursos públicos.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A empresa precisa preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, de acordo com a Lei 14.133/2021.

3.2. Entregar com pontualidade o objeto solicitado, bem como, fornecer o produto cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta e do Edital, com os quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

3.3 Requisitos Técnicos

- Materiais novos, de primeira qualidade.
- Tecidos resistentes ao uso escolar.
- Logotipos aplicados em conformidade com o padrão oficial:
 - Uniformes
 - Mochilas
- Tamanhos: infantil, juvenil e adulto.
- Apresentação obrigatória de amostras físicas.

3.4 Requisitos Operacionais

- Entregas parceladas conforme necessidade.
- Prazo para entrega: até 30 dias.
- Produtos embalados, identificados e conferíveis.
- Transporte sob responsabilidade da contratada.

3.5 Requisitos Legais

- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- Observância à Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023 e LC 123/2006.

3.6 Requisitos de Garantia

- Garantia mínima de 90 dias.
- Substituição de produtos defeituosos em prazo máximo de 10 dias úteis.
- Atendimento à fiscalização em até 72h.

3.7 Requisitos de Fiscalização

- Conferência por fiscal de contrato designado.
- Recusa de itens incompatíveis com amostras.
- Avaliações de qualidade, resistência e conformidade dos logotipos.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

3.8 Requisitos de Desempenho

- Resistência a lavagens frequentes.
- Costuras reforçadas.
- Zíperes de boa qualidade.
- Ausência de desbotamento excessivo.
- Os uniformes, tênis, mochilas e estojos deverão apresentar **durabilidade, resistência e acabamento compatíveis com o uso escolar diário**.
- Os produtos deverão manter suas características mínimas de qualidade durante o período de utilização previsto.

3.9 Requisitos de Sustentabilidade

- Preferência por materiais mais duráveis.
- Redução de desperdício e embalagens desnecessárias.
- O fornecedor deverá observar a **legislação ambiental vigente** durante a produção, transporte e fornecimento dos produtos.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Tibagi – PR o acesso a uniformes escolares, tênis, mochilas e estojos, contribuindo para a padronização do vestuário escolar, a promoção da igualdade entre os estudantes, a identificação institucional e o apoio às atividades educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.2 O fornecimento desses itens integra as ações da política pública educacional do Município, visando garantir condições adequadas de permanência dos alunos no ambiente escolar, bem como apoiar as famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, reduzindo custos e promovendo inclusão social.

4.3 A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se a solução mais adequada, considerando que a demanda apresenta caráter **futuro e eventual**, com variações ao longo do período letivo, decorrentes de novas matrículas, transferências, reposições por desgaste ou perda e outras necessidades administrativas. Tal modelo permite aquisições parceladas, maior flexibilidade operacional e melhor planejamento orçamentário, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

4.4 A divisão do objeto em **lotes distintos** — uniformes, tênis, mochilas e estojos — foi adotada com o objetivo de ampliar a competitividade do certame, permitir a participação de fornecedores especializados e propiciar a obtenção de propostas mais vantajosas, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da eficiência.

4.5 Dessa forma, a contratação proposta revela-se necessária, oportuna e adequada ao interesse público, atendendo aos princípios que regem a Administração Pública e às disposições da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 Os produtos a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança compatíveis com o uso escolar diário.

LOTE 01					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	PreçoTotal
1	<p>Camiseta Raglan modelo 1:</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em Meia Malha 67% Poliéster 33% Viscose tolerância 3 pontos percentuais \pm, gramatura 170g/m² tolerância 5%\pm, cor Branca.• As mangas deve ser confeccionada da mesma malha do corpo, porém em cor Azul Marinho Pantone aproximado 19-3920 TPX.• Na frente, em cada lateral deve conter um recorte, da mesma malha e mesma cor do corpo, com aproximadamente 40mm de largura, tendo início na barra e finalizando logo no início da cava.• Gola em formato "V" transpassada, confeccionada em Ribana 1x1, composição 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais \pm para as fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240g/m² tolerância 5%\pm, cor Azul Marinho Pantone aproximado 19-3920 TPX.• A bainha da barra e punho deve ser em máquina galoneira de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.• Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional.• Na parte interna, no centro traseiro da gola deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta.• Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão	un	3200	R\$ 29,00	R\$ 92.800,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

	<p>resistente ao transporte e armazenagem.</p> <ul style="list-style-type: none">• As costuras internas deve ser feita em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.• Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 dias corridos. Junto com as amostras deverá ser apresentado os laudos solicitados nas tabelas, os laudos deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.				
2	<p>Camiseta Raglan modelo 2:</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em Meia Malha 67% Poliéster 33% Viscose tolerância 3 pontos percentuais \pm, gramatura 170g/m² tolerância 5%\pm, cor Azul Celeste Pantone 16-4427 TPX.• As mangas deve ser confeccionada da mesma malha do corpo, porém em cor Azul Marinho Pantone aproximado 19-3920 TPX.• Na frente, em cada lateral deve conter um recorte, da mesma malha e mesma cor do corpo, com aproximadamente 40mm de largura, tendo início na barra e finalizando logo no início da cava.• Gola em formato "V" transpassada, confeccionada em Ribana 1x1, composição 64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano tolerância 3 pontos percentuais \pm para as fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240g/m² tolerância 5%\pm, cor Azul Marinho Pantone aproximado 19-3920 TPX.• A bainha da barra e punho deve ser em máquina galoneira de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.• Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional.• Na parte interna, no centro traseiro da gola deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta.• As costuras internas deve ser feita em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.• Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados	un	3200	R\$ 29,00	R\$ 92.800,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

	<p>com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 dias corridos. Junto com as amostras deverá ser apresentado os laudos solicitados nas tabelas, os laudos deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.				
3	<p>Bermuda:</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em Helanca 60% Poliéster 30% Algodão 10% Poliamida, gramatura 285g/m² tolerância 5%±, cor Azul Marinho Pantone 19-3920 TPX.• Em cada lateral deve conter duas faixas sobrepostas de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em Meia Malha 67% Poliéster 33% Viscose tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 170g/m² tolerância 5%±, cor Azul Celeste Pantone 16-4427 TPX, aplicadas em máquina de catraca.• Em toda circunferência da cintura deve ser aplicado elástico de 40mm em máquina overloque e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.• Bainha deve ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.• Na frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da barra deve ser estampado o brasão do município com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional.• Na parte interna, no centro traseiro do gancho deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta.• Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem.• As costuras internas deve ser feita em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.• Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 dias corridos. Junto	un	1600	R\$ 37,00	R\$ 59.200,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

	com as amostras deverá ser apresentado os laudos solicitados nas tabelas, os laudos deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.				
4	<p>Short Saia:</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em Helanca 60% Poliéster 30% Algodão 10% Poliamida, gramatura 285g/m² tolerância 5%±, cor Azul Marinho Pantone 19-3920 TPX.• As peças deve ter aparência de short na parte traseira e na parte da frente deve conter uma saia sobreposta presa na lateral direita e solta na lateral esquerda de quem veste com o canto levemente arredondado.• Em todo contorno da saia deve conter uma faixa sobreposta de 10mm em Meia Malha 67% Poliéster 33% Viscose tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 170g/m² tolerância 5%±, cor Azul Celeste Pantone 16-4427 TPX, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola estreita.• Em toda circunferência da cintura deve ser aplicado elástico de 40mm em máquina overloque e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.• Bainha do short deve ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.• Na frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da faixa deve ser estampado o brasão do município com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional.• Na parte interna, no centro traseiro do gancho deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta.• Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem.• As costuras internas deve ser feita em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.• Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 dias corridos. Junto	un	1600	R\$ 39,00	R\$ 62.400,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

	com as amostras deverá ser apresentado os laudos solicitados nas tabelas, os laudos deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.				
5	<p>Calça:</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em Helanca 60% Poliéster 30% Algodão 10% Poliamida, gramatura 285g/m² tolerância 5%±, cor Azul Marinho Pantone 19-3920 TPX.• Em cada lateral deve conter duas faixas sobrepostas de 10mm cada e espaçamento entre si de 6mm a 10mm em Meia Malha 67% Poliéster 33% Viscose tolerância 3 pontos percentuais ±, gramatura 170g/m² tolerância 5%±, cor Azul Celeste Pantone 16-4427 TPX, aplicadas em máquina de catraca.• Em cada lateral deverá conter um bolso em curva, da mesma malha e mesma cor do corpo, deverá ainda ser pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.• Em toda circunferência da cintura deve ser aplicado elástico de 40mm em máquina overloque e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.• Bainha deve ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.• Na frente do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso deve ser estampado o brasão do município com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional.• As costuras internas deve ser feita em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.• Na parte interna, no centro traseiro do gancho deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta.• Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem.• Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 dias corridos. Junto	un	1600	R\$ 50,00	R\$ 80.000,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

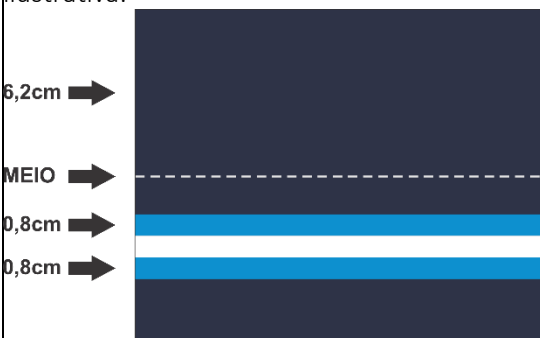
	com as amostras deverá ser apresentado os laudos solicitados nas tabelas, os laudos deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.				
6	<p>Calça Legging:</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em Suplex composição 90% Poliéster 10% Elastano tolerância 3 pontos percentuais \pm, gramatura 310g/m² tolerância 5%\pm, cor Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX.• Em cada lateral deve conter uma faixa sobreposta de 10mm em Meia Malha 67% Poliéster 33% Viscose tolerância 3 pontos percentuais \pm, gramatura 170g/m² tolerância 5%\pm, cor Azul Celeste Pantone 16-4427 TPX.• Cós deve ser da mesma malha e mesma cor do corpo, com elástico de 30mm.• Bainha deve ser feita em máquina galoneira duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.• As costuras internas deve ser feita em máquina overloque ponto conjugado utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.• Na parte interna, no centro traseiro do gancho deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta.• Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem.• Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 dias corridos. Junto com as amostras deverá ser apresentado os laudos solicitados nas tabelas, os laudos deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.	un	1600	R\$ 50,00	R\$ 80.000,00
7	<p>Jaqueta:</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em Helanca 60% Poliéster 30% Algodão 10% Poliamida, gramatura 285g/m² tolerância 5%\pm, cor Azul Marinho Pantone 19-3920 TPX.• Em cada lateral deverá conter um bolso em curva, da mesma malha e mesma cor do corpo, deverá ainda ser pespontado em	un	3200	R\$ 90,00	R\$ 288.000,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

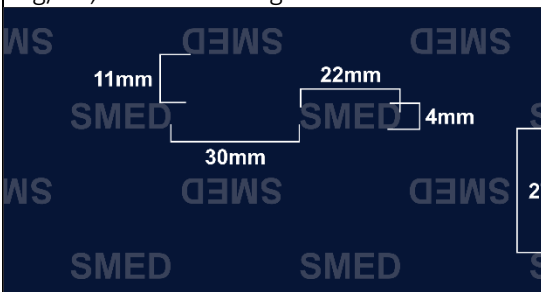
<p>máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm.</p> <ul style="list-style-type: none">• Gola deve ser dupla da mesma malha e mesma cor do corpo.• Na parte da frente deve ter abertura com zíper de nylon destacável na cor da malha, cremalheira de 5mm a 7mm, tendo início na sua barra e finalizando no final da gola, deve ainda ser pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm, com início acima da barra e contornando toda extensão da gola. Internamente deve conter um revel para melhor acabamento.• Punhos e barra deve ser confeccionada em Ribana Retilínea 1x1, composição 100% Poliéster, gramatura 390g/m² tolerância 5%±, tendo aproximadamente 12,40cm antes de aplicar, sendo em cor Azul Marinho Pantone 19-3920 TPX e as faixas azul deve ser considerado Pantone aproximado 16-4427 TPX, conforme representado em imagem ilustrativa.  <ul style="list-style-type: none">• Na frente do lado esquerdo de quem veste, na altura do peito deve ser estampado o brasão do município com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional.• As costuras internas deve ser feita em máquina overloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor da malha.• Na parte interna, no centro traseiro da gola deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta.• Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

	<p>ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 dias corridos. Junto com as amostras deverá ser apresentado os laudos solicitados nas tabelas, os laudos deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO. 				
8	<p>Jaqueta de Inverno forrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sua parte externa deve ser confeccionada em tecido plano 100% Poliéster, gramatura 110g/m² tolerância 5%±, cor Azul Marinho Pantone 19-3920 TPX. • Barra deve ser rebatido em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 25mm acabado. • Punhos deve conter elástico de 30mm, rebatido em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga. • Em sua parte interna, deve ser confeccionada em tecido plano Jacquard personalizado SMED com fonte Arial, ligamento tafetá 20 batidas por cm, altura da escrita 4mm e comprimento 22mm, com espaçamento horizontal de 30mm e espaçamento vertical de 11mm entre palavras, urdume composto na cor preto 100% Poliéster, trama bordado SMED composta na cor Azul Pantone 19-4024 TPX em composição 100% Poliéster, gramatura 90g/m², conforme imagem ilustrativa.  <ul style="list-style-type: none"> • Em cada lateral deve conter um bolso tipo faca do mesmo tecido e mesma cor do corpo, pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 5mm. • Matelado do corpo deve ser feito em máquina fixa, em quadrados 5x5cm diagonal, fibras 100% Poliéster com gramatura 60g/m², com uma camada de TNT, a gramatura total do forro já matelado deverá ser de 187g/m² tolerância 5%±. 	un	3200	R\$ 85,00	R\$ 272.000,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

	<ul style="list-style-type: none">• As jaquetas de inverno forrada deve ter abertura frontal com zíper de nylon destacável, cremalheira de 5mm a 7mm, na cor do tecido, tendo início em sua barra e finalizando no final da gola, deve ainda ser pespontado em máquina reta de uma agulha com pesponto de aproximadamente 7mm tendo início na barra e contornando toda extensão da gola.• Na frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município com suas devidas cores, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional.• As costuras internas deve ser feita em máquina interloque utilizando linha 100% Poliéster Nº120 na cor do tecido.• Na parte interna, no centro traseiro da gola deve conter uma etiqueta sintética em cor branca, contendo CNPJ, razão social, instruções de lavagem, tamanho, composição, ano de fabricação e origem, em fonte Arial cor preta.• Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem.• Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 dias corridos. Junto com as amostras deverá ser apresentado os laudos solicitados nas tabelas, os laudos deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.				
9	<p>Suéter:</p> <ul style="list-style-type: none">• Suéter em tricot manufaturado em tear retilíneo eletrônico computadorizado, com fios de composição 75% acrílico 25% algodão, com tolerância de variação de 3 pontos percentuais para +/-, gramatura 300 g/m² com tolerância de variação de 5% para +/-, na cor Azul Marinho Pantone 19-3920 TPX.• Os punhos e barra deverá ser em composição 70% acrílico 22% algodão 6% poliamida 2% elastano, com tolerância de variação de 3 pontos percentuais para +/- para as fibras e para o elastano aceita-se 1% a 2,5%, gramatura 600 g/m² com tolerância de variação de 5% +/-, confeccionados em	un	3200	R\$ 80,00	R\$ 256.000,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

	<p>esquema de seleção 2X2, confeccionada em cor Azul Pantone 16-4427 TPX.</p> <ul style="list-style-type: none">• Gola Remalhada em formato V, com seleção 1x1, aplicada no corpo utilizando-se uma máquina (remalhadeira) específica que confere melhor qualidade e durabilidade de acabamento em cor Azul Pantone 16-4427 TPX.• O fechamento da peça (cavas, ombros, laterais) deverá ser feito em máquina ponto conjugado 4 fios, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido. <p>Na frente do lado esquerdo de quem na altura do peito deverá ser bordado o brasão do município com suas devidas cores e escritas, com aproximadamente 75mm de altura e comprimento proporcional.</p> <ul style="list-style-type: none">• Na parte interna da peça no centro traseiro da gola deverá conter uma etiqueta sintética em cor branca contendo CNPJ, razão social, tamanho da peça, ano de fabricação, composição do tecido e instruções de lavagem utilizando tipografia em cor preta.• Embalagem deve ser feita individualmente em saco plástico transparente identificados com tamanho e item, posteriormente deverá ser armazenado em caixa de papelão resistente ao transporte e armazenagem.• Deverá ser apresentado uma amostra em qualquer tamanho em 10 dias corridos. Junto com as amostras deverá ser apresentado os laudos solicitados nas tabelas, os laudos deverão ser emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.				
10	<p>Meia Colegial</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionada em composição 40% Algodão 35% Poliamida 24% Poliéster 1% Elastodieno tolerância 3 pontos percentuais \pm para as fibras e Elastodieno aceita-se 0,5% a 1,5%, gramatura 220g/m² tolerância 5%\pm. <p>Calcanhar verdadeiro.</p> <ul style="list-style-type: none">• O desenho deverá ser composto pelo brasão do município, conforme imagem ilustrativa.• A cor do corpo da meia deverá ser em cor Azul Marinho Pantone aproximado 19-3920 TPX. <p>Cor da biqueira e calcanhar deverá ser em cor Azul Pantone aproximado 16-4427 TPX.</p>	un	3200	R\$ 5,00	R\$ 16.000,00




MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

	<p>Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece e uma forma o canelado.</p> <p>Resistência ao estouro deverá ser $\geq 3\text{kgf/cm}^2$.</p> <p>Encolhimento/ Alongamento Largura – $8\% \pm$</p> <p>Encolhimento/ Comprimento – $8\% \pm$</p> <p>A meia deverá ser costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p>As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho.</p> <p>A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras.</p> <p>As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Amostras: Deverá ser apresentado, uma amostra em qualquer tamanho, em 10 dias corridos. Juntamente com as amostras, deverá ser apresentado os laudos solicitados na tabela emitidos por laboratório têxtil acreditado pelo INMETRO.</p>			
--	--	--	--	--

5.1.1 Imagens ilustrativas dos itens que compõem o **Lote 1**, com indicação de dimensões e características técnicas:

LOTE	ITEM	FOTO Camiseta Raglan modelo 1:
01	01	



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

CAMISETA MANGA CURTA RAGLAN																	
TAMANHO		INFANTIL						JUVENIL					ADULTO				
		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	XG
A	Comprimento	38.5	40	41.5	43.5	46.5	50	54	57.5	60.5	63	65.5	69	71	73	75,5	77.5
B	Tórax	31	32	33	34	36	38	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59.5
C	Comprimento manga	19	20	21	22	23	24.5	26	27.5	29	30.5	32	34	36	38	40	41
D	Abertura manga	10.5	11	11.5	12	12.5	13	13.5	14	14.5	15	15.5	16.5	17.5	18.5	19.5	20.5

Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.

LOTE	ITEM	FOTO Camiseta Raglan modelo 2:
01	02	

CAMISETA MANGA CURTA RAGLAN																	
TAMANHO		INFANTIL						JUVENIL					ADULTO				
		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	XG
A	Comprimento	38.5	40	41.5	43.5	46.5	50	54	57.5	60.5	63	65.5	69	71	73	75,5	77.5
B	Tórax	31	32	33	34	36	38	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59.5
C	Comprimento manga	19	20	21	22	23	24.5	26	27.5	29	30.5	32	34	36	38	40	41
D	Abertura manga	10.5	11	11.5	12	12.5	13	13.5	14	14.5	15	15.5	16.5	17.5	18.5	19.5	20.5

Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
MEIA MALHA CAMISETAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	67% POLIÉSTER 33% VISCOSE	3 pontos percentuais ±
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial A1S	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	-	Nota Mínima: Migração Poliéster - 4 Migração Viscose - 4 Alteração - 4
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	170 g/m ²	5%±
Estrutura	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	-	Meia Malha
Título do Fio	ABNT NBR 13216:1994	Ne 26	5%±
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,48mm	5%±
Densidade	ABNT NBR 12060:1991	22 Cursos/cm	5%±
		15 Colunas/cm	

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANA CAMISETAS			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	64% Poliéster 34% Viscose 2% Elastano	3 pontos percentuais ± para as fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial A1S	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	-	Nota Mínima: Migração Acrílico - 4 Migração Algodão - 4 Alteração - 4
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	240 g/m ²	5%±
Estrutura de Malha	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	-	Ribana 1x1
Título do fio	ABNT NBR 13216:1994	Ne 26	5%±
Espessura material têxtil	ABNT NBR 13371:2005	0,82mm	5%±
Densidade	ABNT NBR 12060:1991	19 Cursos/cm	5%±
		12 Colunas/cm	

LOTE	ITEM	FOTO Bermuda
01	03	



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

BERMUDA																	
TAMANHO		INFANTIL						JUVENIL					ADULTO				
		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	XG
A	Comprimento	27	29	31	33	36	39	42	45	48	51	51.5	53	54	56	58	59
B	Gancho dianteiro	17	17.5	18.5	19.5	20.5	21.5	23.5	25.5	26.5	27.5	28	28.5	29.5	30.5	31.5	32
C	Gancho traseiro	22.5	23	24	25	27	28	29	31	32	33	33.5	34.5	35.5	36.5	37.5	38
D	Cintura relaxada	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32.5	34	35.5	37	38.5
E	Coxa	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	30.5	31.5	32.5	33.5	34.5	36
F	Abertura perna	17	18	19	19.5	20.5	21.5	22.5	23.5	24	25	25.5	26.5	27	27.5	28.5	29.5
G	Abertura bolso	11	11	11	11	11	11	12	12	12	12	12	14	14	14	14	14

Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.

LOTE	ITEM	FOTO Short Saia
01	04	

Short Saia																	
TAMANHO		INFANTIL						JUVENIL					ADULTO				
		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	XG
A	Comprimento	23	24	25.5	26.5	28	29.5	32	35	37.5	40	41	43	45	47	49	50.5
B	Gancho dianteiro	17	17.5	18.5	19.5	20.5	21.5	23.5	25.5	26.5	27.5	28.5	29.5	30.5	31.5	32.5	33
C	Gancho traseiro	22.5	23	24	25	27	28	29	31	32	33	34	35	36	37	38	38.5
D	Cintura relaxada	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32.5	34	35.5	37	38.5
E	Coxa	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35.5
F	Abertura perna	18	19	20	20.5	21.5	22.5	23.5	24.5	25	26	26.5	27.5	29.5	28.5	29.5	31

Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

LOTE	ITEM	FOTO Calça
01	5	

		CALÇA															
TAMANHO		INFANTIL						JUVENIL					ADULTO				
		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	XG
A	Comprimento	45	50	55	60	67	75	82	88	92	96	98	101	103	105	107	107
B	Gancho dianteiro	17	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	23,5	25,5	26,5	27,5	28	28,5	29,5	30,5	31,5	32
C	Gancho traseiro	22.5	23	24	25	27	28	29	31	32	33	33.5	34.5	35.5	36.5	37.5	38
D	Cintura relaxada	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32.5	34	35.5	37	38.5
E	Coxa	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	30.5	31.5	32.5	33.5	34.5	36
F	Abertura perna	11.5	12	12.5	13	14	15	16	17	18	18.5	19	19.5	19.5	20	20	20.5
G	Abertura bolso	11	11	11	11	11	11	12	12	12	12	12	14	14	14	14	14

Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

LOTE	ITEM	FOTO Calça legging
01	6	

LEGGING																
TAMANHO		INFANTIL						JUVENIL					ADULTO			
		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG
A	Comprimento	48.5	52	55.5	62.5	68.5	74.5	80.5	84	88.5	93	96	98	100	102	103
B	Gancho dianteiro	15	15.5	16	17	18	19	20	21	22	23	23.5	24	25	26	27
C	Gancho traseiro	20.5	21	22	23	24	25	26	27	28	29	29.5	30	31	32	33
D	Cintura relaxada	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32.5	34	35.5	37
E	Coxa	18	18.5	19	19.5	20.2	20.8	21.5	22.5	23.3	24.2	25	26	26.5	27.5	28.5
F	Abertura perna	8.5	9	9.5	10	10.5	11	11.5	12	12.5	12.5	13	13.5	13.5	13.5	14

Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
LEGGING			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	90% POLIÉSTER 10% Elastano	3 pontos percentuais ±
Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial A1S	ABNT 105-C06:2010 ENSAIO A1S-40°C	-	Nota Mínima: Migração Poliéster - 4 Migração Algodão - 4 Alteração - 4
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	310 g/m ²	5%±
Estrutura	ABNT NBR 13460:1995 ABNT NBR 13462:1995	-	Suplex
Título do Fio	ABNT NBR 13216:1994	Ne 33	5%±
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,60mm	5%±
Densidade	ABNT NBR 12060:1991	30 Cursos/cm	5%±
		15 Colunas/cm	



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

LOTE	ITEM	FOTO jaqueta
01	07	

JAQUETA																	
TAMANHO		INFANTIL						JUVENIL					ADULTO				
		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	XG
A	Comprimento	38.5	40	41.5	43	47	50	54	58	61	63	65	69	71	73	76	78
B	Tórax	34	35	36	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61.5
C	Comprimento manga	31	34	36	38	42	45	49	53	56	58	59	61	63	65	67	68
D	Abertura manga	7	7	7	7.5	7.5	7.5	8	8	8	8.5	9.5	9.5	9.5	10.5	10.5	11.5
E	Comprimento barra	27	28	29	30	32	34	36	38	40	42	43	44	46	48	50	52

Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
HELANCA CALÇA, BERMUDA, SHORT SAIA e JAQUETA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	60% Poliéster 30% Algodão 10% Poliamida	3 pontos percentuais ±
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A15	-	Nota Mínima: Migração Acrílico - 4 Migração Acetato - 4 Alteração - 4
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	285 g/m ²	5% +/-
Densidade	ABNT NBR 12060:1991	15 Cursos/cm 14 Colunas/cm	5% +/-
Título do fio	ABNT NBR 13216:1994	FIO POLIÉSTER NE 32 FIO POLIAMIDA NE 35 FIO ALGODÃO NE 28	5% +/-
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,80mm	5% +/-
Estrutura	ABNT NBR 13460/1995 ABNT NBR 13462:1995	-	Helanca Pique Suíço



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RETILÍNEA JAQUETA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	-	100% Poliéster
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial	ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A15	-	Nota Mínima: Migração Poliéster - 4 Migração Algodão - 4 Alteração - 4
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	390 g/m ²	5% +/-
Densidade	ABNT NBR 12060:1991	13 Cursos/cm 8 Colunas/cm	5% +/-
Título do fio	ABNT NBR 13216:1994	Poliéster 11 Ne	5% +/-
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	1,30mm	5% +/-
Estrutura	ABNT NBR 13460/1995 ABNT NBR 13462:1995	-	Ribana Retilínea 1x1

LOTE	ITEM	FOTO Jaqueta de Inverno forrada (Japona)
01	8	

JAQUETA FORRADA																	
TAMANHO		INFANTIL						JUVENIL					ADULTO				
		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	PP	P	M	G	GG	XG
A	Comprimento	40.5	42	43.5	45	49	52	56	60	63	65	67	71	73	76	78	80
B	Tórax	36	37	38	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63.5
C	Comprimento manga	32	35	37	39	43	46	50	54	57	59	60	62	64	66	68	69
D	Abertura manga	7	7	7	7.5	7.5	7.5	8	8	8	8.5	9.5	9.5	9.5	10.5	10.5	11.5

Tolerância nas medidas: 1 cm para mais ou 1 cm para menos.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
TECIDO EXTERNO JAQUETA FORRADA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Solidez da cor à lavagem Doméstica e comercial A1S	ABNT NBR ISO 105- C06:2010	-	Nota Mínima: Migração Algodão - 4 Migração Poliéster - 4 Alteração - 4
Composição	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	-	100% poliéster
Estrutura	ABNT NBR 12996:1993 12546:2017	-	Tela 1x1
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	110g/m ²	5%±
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,20mm	5%±
Título do fio - Trama	ABNT NBR 13216:1994	Ne 24	5%±
Título do fio - Urdume	ABNT NBR 13216:1994	Ne 24	5%±

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
TECIDO INTERNO JAQUETA FORRADA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC 20:2021 AATCC 20A:2021	-	100% Poliéster
Estrutura	ABNT NBR 12996:1993 12546:2017	-	Tecido Jacquard Derivado Sarja
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	90 g/m ²	5%±
Título do fio - Trama	ABNT NBR 13216:1994	Ne 30	5%±
Título do fio - Urdume	ABNT NBR 13216:1994	Ne 68	5%±
Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial A1S	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	-	Nota Mínima: Migração Algodão - 4 Migração Poliéster - 4 Alteração - 4
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	0,25mm	5%±

LOTE	ITEM	FOTO Suéter:
01	09	



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

Suéter														
Tamanhos		0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Comprimento do Corpo	39	41	44	47	52	54	58	61	63	67	69	72	74
B	Largura do Corpo	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
C	Comprimento da Manga	28	32	36	40	44	51	54	56	57	59	60	61	63
D	Largura da Manga	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	23
E	Punho	7,5	7,5	7,5	8	8	8	9	9	10	10	11	11	11,5
F	Comprimento do antebraço	20	24	28	32	36	40	44	48	49	50	51	52	53
G	Comprimento do Ombro	8	8	9	10	10	10	12	12	13	13	14	14	14
H	Altura do Decote	11	11	12	12	12	13	14	14	15	15	16	17	18

Medida em cm. As medidas efetuadas em peças prontas com tolerância de +/- 1,0 cm.

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
HELANCA CALÇA, BERMUDA, SHORT SAIA e JAQUETA			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	75% Acrílico 25% Algodão	3 pontos percentuais ±
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	300 g/m ²	5% +/-
Densidade	ABNT NBR 12060:1991	6 Cursos/cm 4 Colunas/cm	5% +/-
Título do fio	ABNT NBR 13216:1994	NE 9 NE 8	5% +/-
Espessura	ABNT NBR 13371:2005	1,80mm	5% +/-
Estrutura	ABNT NBR 13460/1995 ABNT NBR 13462:1995	-	Malha Retilínea

LAUDOS ACREDITADOS PELO INMETRO A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM AS AMOSTRAS			
RIBANA SUÉTER			
ENSAIO	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021	70% Acrílico 22% Algodão 6% Poliamida 2% Elastano	3 pontos percentuais ± para as fibras e elastano aceita-se 1,5% a 2,0%
Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	600 g/m ²	5% +/-

LOTE	ITEM	FOTO Meia Colegial
01	10	



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

MEIA COLEGIAL									
MEDIDAS		BB	PP	P	M	G	GG	XGG	ADULTO
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 e 18
C	Largura do punho	6cm	6cm	6,5cm	6,5cm	6,5cm	7,5cm	7,5cm	7,5cm
D	Altura do punho	1,5cm	1,5cm	1,5cm	1,5cm	2cm	2cm	2cm	2cm
E	Compr. da perna	4cm	4,5cm	5,5cm	6,5cm	7,5cm	8,5cm	9,5cm	10,5cm
F	Compr. do pé	7cm	9cm	11cm	13cm	16cm	20cm	22cm	25cm
Tolerância 5%± nas medidas									

Laudos Técnicos Meia Colegial:

Composição (AATCC 20:2021 e AATCC 20:2021): 40% Algodão 35% Poliamida 24% Poliéster 1% Elastodieno tolerância 3 pontos percentuais ± para as fibras e Elastodieno aceita-se 0,5% a 1,5%.

Gramatura (ABNT NBR 10591:2008): 220g/m², (5%±).

Resistência ao estouro (ABNT NBR 13384:95): Resultado ≥3 kgf/cm².

Alterações Dimensionais em peças confeccionadas – 01 lavação (AATCC 150:2018): Largura (±8%), Comprimento (±8%).

Solidez da cor à lavagem doméstica e comercial (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 ENSAIO A1S): Migração Poliéster (Mínimo 4), Migração Algodão (Mínimo 4), Alteração (Mínimo 4).

LOTE 02					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	PreçoTotal
1	<p>Tênis Escolar Runing Calce Facil infantil: Design Funcional e Confortável calce fácil</p> <p>O Tênis Escolar calce fácil foi projetado para acompanhar a rotina intensa dos estudantes, oferecendo conforto, durabilidade, estilo e fácil calce para os alunos. Ideal para o uso diário, o modelo combina materiais de alta qualidade e um design cuidadosamente elaborado para garantir o melhor desempenho em ambiente escolar. Com uma construção meticulosa e materiais de alta qualidade, este calçado está preparado para enfrentar os desafios do dia a dia escolar.</p> <p>Cabedal em nylon dublada para melhor resistência e conforto, seguido por peças de reforço na parte da traseira e do calce do tênis em sintético para maior sustentação,</p>	un	3.000	R\$ 120,00	R\$ 360.000,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

	taloneira em material sintético, forro interno anti-Pilling para maior absorção do suor, palmilha em EVA de 4,0 mm na cor preto, solado em micro expandido na cor branca com detalhes na soleta em TR na cor Marinho PANTONE TPX 19-3933 e Azul Royal TPX 18-4247 antiderrapante com fragrância para inibir o cheiro da borracha no mesmo em dureza de no máximo 55, e decalque amortecedor em gel dureza 30 máx., personalizada com o emblema da prefeitura na lingueta do tênis de maneira indelével.				
--	---	--	--	--	--

5.1.2 Imagem ilustrativa do item que compõe o **Lote 2**, com indicação de dimensões e características técnicas:

LOTE	ITEM	FOTO Tênis Escolar Runing Calce Facil infantil
02	01	

Composição e Materiais:

1. Cabedal:

- **Gáspea:** Tecido duplo de 170G/m² na cor Marinho PANTONE TPX 19-3933 (100% poliéster), proporcionando resistência e conforto ao calçar, com detalhes em plastisol na cor Azul Royal TPX 18-4247 em alto relevo para maior estabilidade e resistência da peça de destaque do tênis, não perdendo a elasticidade.
- **Reforço da Gáspea:** Feito de tecido maquinado, nas cores Azul Marinho TPX 19-3933, garantindo maior durabilidade nas áreas de maior desgaste.

2. **Forro Interno:** Confeccionados em tecido tipo elanca na cor Azul Marinho TPX 19-3933 (75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose), oferecendo uma sensação suave e confortável ao toque. Dublado com espuma D33 no min. Com espessura final de 4mm.

3. **Puxador:** Material: Gorgurão confeccionado em poliéster e com bordas que não desfiem, na largura de no mínimo 15mm resistente a força feita para o calce do calçado nos pés, na cor Azul Royal TPX 18-4247.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

4. Colarinho:

- **Tecido:** Confeccionados em tecido tipo elanca na cor Azul Royal TPX 18-4247 (75% poliéster, 13% algodão e 12% viscose), largura de no mínimo 26mm dobrado sendo final de acabamento de no mínimo 14 mm, oferecendo uma sensação suave e confortável ao toque

5. Traseiro:

- **Material:** Sintético laminado fosco, espessura de 1.5 mm (ABNT NBR 14184/12), dublado com manta de poliéster resinada (110 g/m²), na cor Azul Marinho TPX 19-3933.

6. Contraforte:

- **Material:** Resina termoplástica, que proporciona suporte e estabilidade ao calcanhar.

7. Entretela:

- **Material:** Resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrear a montagem do calçado gramatura 120g mt2 min. (ABNT NBR 10591).

8. Etiqueta do puxador:

- Confeccionada em **Material:** Sintético laminado fosco, espessura de 1.5 mm (ABNT NBR 14184/12), dublado com manta de poliéster resinada (180 g/m²), na cor Branco com brasão em alta definição, assegurando uma apresentação visual atraente.

9. Palmilha de Acabamento:

- Parte superior em tecido poliéster Preto, unida a uma base em EVA (espessura de 4,5 mm) pelo processo de filme adesivo, dureza de 40 Shore A Máx., proporcionando conforto ao caminhar.

Solado:

Solado composto por duas partes, sola e soleta

1. Sola

- **Composição:** Solado: Entressola, Soleta Pata, soleta decalque e decalque da sola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada. Entressola, confeccionada em micro expandido dureza máxima 50 na cor Branco (conforme foto ilustrativa).



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

2. Soleta:

- **Descrição:** Soleta pata Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 50, resistência ao desgaste e a flexão na cor Azul Royal TPX 18-4247 (conforme foto ilustrativa) a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado com essência. Soleta decalque Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 50, resistência ao desgaste e a flexão na cor Azul Marinho TPX 19-3933 (conforme foto ilustrativa) a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

3. Decalque

- **Decalque da sola:** Detalhe padronização, parte traseira da sola, principal parte em contato com o calcanhar que proporciona maior estabilidade ao caminhar, confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 30 super macia na cor Azul Royal TPX 18-4247 (conforme foto ilustrativa).

Embalagem dos Tênis Escolar para o Ensino Fundamental. O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

Tabela de medidas dos calçados					
Tamanho	Comprimento (Cm)	Tamanho	Comprimento (Cm)	Tamanho	Comprimento (Cm)
17	11,40 cm	27	17,80 cm	37	24,60 cm
18	12,60 cm	28	18,40 cm	38	25,20 cm
19	12,80 cm	29	19,20 cm	39	26,00 cm
20	13,60 cm	30	19,80 cm	40	26,60 cm
21	14,20 cm	31	20,40 cm	41	27,20 cm
22	14,80 cm	32	21,20 cm	42	27,90 cm
23	15,40 cm	33	22,0 cm	43	28,60 cm
24	16,00 cm	34	22,70 cm	44	29,30 cm
25	16,60 cm	35	23,30 cm		
26	17,20 cm	36	24,00 cm		

Normas para Laudos Técnicos para comprovar Requisitos Objetivos de Qualidade dos Tênis Escolar para o Ensino Fundamental, emitidos por Laboratório e ensaios acreditado pelo INMETRO. Junto com os laudos enviar um par de cada número do modelo para avaliação de amostra. Laudos exigidos para comprovar as características das matérias primas junto com os componentes separadamente:



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.

ENSAIO / NORMA	DESCRIÇÃO
ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral)
ABNT NBR 14835	Massa do calçado
ABNT NBR 14836	De pressão na região do calcanêo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos
ABNT NBR 14837	Temperatura interna
ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento
ABNT NBR 14839	Índice de pronação
ABNT NBR 14840	Percepção de calce, marcas /lesões, sintomas de dor, formação de bolhas e ou lesões

MATERIAL	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
TECIDO	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis	170 G/mt ² mínimo
TECIDO	ABNT NBR 16322:2020	Determinação da migração do pigmento e/ou do corante entre materiais do cabedal	Classificação da Escala de Cinzas: Grau 5: excelente. Sem migração entre os materiais
TECIDO	ABNT NBR 14188:2014	Determinação da adesão ao material do cabedal	10 N/10mm min.
TECIDO	ABNT NBR 14184:2020	Determinação da espessura	4 mm +/- 5%
TECIDO	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistência perpendicular a perfuração	Direção A – 5,0 N/mm Direção B – 7,0 N/mm +/- 5%
TECIDO	AATCC 20A:2021 e AATCC 20A:2021	Análise qualitativa e quantitativa de fibras	100% Poliéster
SINTETICO	ABNT NBR 14184:2020	Determinação da espessura	1,2 mm +/-5%
SINTETICO	SATRA TM 33:2010	Determinação da resistência a perfuração	Direção A 6 N/mm Direção B 6 N/mm 1,0 pt +/-
SINTETICO	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis	650 g/m ² +/-5%
SINTETICO	ABNT NBR 14826:2005	Identificação do material	PVC e PE
Puxador	SATRA TM 94/18	Força de ruptura e alongamento na ruptura	Tração (força máxima/força de ruptura) Média Tração: 900 N min.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

Puxador	AATCC 20:2013 e AATCC 20A:2017	Análise de Fibras	100% Poliéster
COURAÇA	ABNT NBR 14184	Determinação da espessura	0,6 mm +/-5%
COURAÇA	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis	400 g/m ² +/-5%
PALMILHA	SATRA TM 27/18	Espessura de lâminas flexíveis de materiais sintéticos	4,5 mm Min.
PALMILHA	ABNT NBR 14454:2020	Determinação da dureza Shore A	40 Shore A Máx
PALMILHA	SATRA TM 68:2016	Densidade	Densidade 0,4 g/gm ³ +/-5%
ENTRESOLA	ABNT NBR 15171	Resistência à flexão 1.000.000 ciclos	Sem danos
ENTRESOLA	ABNT NBR 14826:2005	Identificação do material	Policloreto de Vinila
ENTRESOLA	ABNT NBR 14454	Dureza dos componentes	50 Shore max.
ENTRESOLA	ABNT NBR 4649	Resistência à abrasão	500 mm ³ +/-5%
SOLETA	ABNT NBR 14454	Dureza dos componentes	50 Shore A +/-5%
SOLETA	ABNT NBR 4649	Resistência à abrasão	300 mm ³ +/-5%
CALÇADO PRONTO	ABNT NBR 15171	Resistência à flexão 500.000 ciclos	SEM DANOS

Numeração de amostra número 32.

LOTE 03					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	PreçoTotal
01	Mochila escolar Fundamental, para transporte de material escolar, com três compartimentos, com abertura principal e bolso frontal através de zíper, costas forrada acolchoada com alças de ombro anatômicas, alça de mão, bolso lateral, mochila com medidas de 400 mm de altura 300 mm largura e 140 mm de profundidade.	un	1.585	R\$ 78,18	R\$ 123.915,30



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

<p>Frete: dois recortes frontais verticais confeccionados em tecido RIP STOP com 299 g/m², plastificado com policloreto de vinila, tecido plano, com desenhos geométricos, desenvolvidos para maior resistência e durabilidade, sendo losango em alto relevo, 4mm x 4mm, e um em baixo relevo, ambos com um círculo central, recorte frontal horizontal inferior, em tecido RIP STOP.</p> <p>Bolso frontal com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura com conformação medindo 340 mm de altura por 220 mm de largura, fechamento em zíper preto 8 mm, com aproximadamente 650 mm e um cursor 8 mm e canal do zíper.</p> <p>Estrutura conformação: tecido A, tecido B e tecido C:</p> <ul style="list-style-type: none">A) Tecido parte externa, Oxford, com personalização conforme layout.B) Material para conformação do bolso frontal, com parâmetros mínimos de qualidade, material reciclado com boa dureza.C) Material pra dublagem interna, tecido Helanca light com 120,60 g/m² <p>Será acoplada a divisão interna, entre o bolso frontal e o compartimento principal, em tecido poliéster 600, na divisão deverá conter um caneteiro, medindo aproximadamente 200mm de comprimento e 130 mm de altura, para três canetas e dois porta cartões no mesmo material, fechamento através de zíper 8 mm, com dois cursores 8 mm, zíper com mínimo de 5000 ciclos norma DIM em 16732:2016 força lateral de 16 N e força longitudinal de 14 N, com fadiga DIM em 16732:2016 500 ciclos sem falha, com acabamento externo em vivo coextrusado e acabamento interno em tecido não tecido.</p> <p>Foles: fundo do foles em tecido RIP STOP com 299 g/m², plastificado com policloreto de vinila, com bolso lateral em rip stop plastificado, medindo aproximadamente 160 mm de largura e 140 mm altura com acabamento em elástico de 25 mm na cor preta, foles posterior do zíper, em tecido RIP STOP com 299 g/m², plastificado com policloreto de vinila, foles anterior do zíper em tecido RIP STOP, plastificado com policloreto de vinila, unidos através de zíper 8</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

<p>mm, com aproximadamente 620 mm e fechamento com dois cursores 8 mm, junção do foles do fundo mais foles posterior e anterior do zíper por costura reta mais pesponto rebatendo o fundo do foles.</p> <p>Costas: corpo em material RIP STOP acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte Inferior com 100 mm de altura no centro e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, forrada em tecido com 93 g/m², RIP STOP maquinetado com desenhos geométricos para maior resistência e durabilidade, losango 5x3 mm, com fio de massa preto. Acolchoada com espuma pack de 4 mm, com duas costuras de lateral a lateral.</p> <p>Alças: duas alças de ombro anatômicas, medindo aproximadamente 420 mm de comprimento e 70 mm de largura, acolchoadas com espuma pack 4 mm com acabamento em viés tipo boneon de 25 mm de largura, na extremidade oposta a fixação das alças nas costas da mochila, terá um regulador triplo de plástico de 25 mm, fixada através de cadarço tipo ctf 25 mm. Material da parte interna e externa da alça em mesmo tecido do corpo principal. As mesmas costuradas no corpo das costas através de cadarço tipo ctf 25 mm de largura, a 50 mm da parte superior, com retrocesso em cima do viés, abaixo do cadarço terá um identificador centralizado de aluno, com 110 mm comprimento por 50 mm de altura em forma de serigrafia legível na cor branca com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, entre o cadarço e as alças de ombro será costurado um cadarço tipo ctf 25 mm de largura, com 220 mm de comprimento, para ser usado como alça de mão, nas laterais inferior das costas, serão costurado dois recortes em tecido RIP STOP plastificado com policloreto de vinila, em forma de triângulo medindo 50mm x 50mm x 70mm para fixação das alças inferiores em cadarço tipo ctf 25 mm com 450 mm de</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

	<p>comprimento, sendo 30 mm costurados inseridos no reforço, que serão usados para regulagem das alças de ombro, deverá ser costurado nas alças inferiores, por costura tipo mosca, ponteira em COURO com 26 mm de largura e 30 mm de comprimento para evitar o esgarçamento.</p> <p>Na junção das costas foles e frente terá acabamento com vivo coextrusado, na parte externa e tecido não tecido na parte interna com 27 mm de largura, fixada na parte interna do compartimento principal na parte inferior traseira, uma etiqueta com CNPJ da empresa contendo a composição do produto. A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços, os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO dos materiais utilizados para confecção da mochila, conforme tabelas. As medidas poderão ter diferença de até 2 cm para +/-.</p>				
02	<p>Mochila escolar infantil, para transporte de material escolar, com três compartimentos, com abertura principal e bolso frontal através de zíper, costas forrada acolchoada com alças de ombro anatômicas, alça de mão, bolso lateral, mochila com medidas de 350 mm de altura 280 mm largura e 130 mm de profundidade.</p> <p>Frente: dois recortes frontais verticais confeccionados em tecido RIP STOP com 299 g/m², plastificado com policloreto de vinila, tecido plano, com desenhos geométricos, desenvolvidos para maior resistência e durabilidade, sendo losango em alto relevo, 4mm x 4mm, e um em baixo relevo, ambos com um círculo central, recorte frontal horizontal inferior em tecido RIP STOP.</p> <p>Bolso frontal com medida de 350 mm de altura por 280 mm de largura com conformação medindo 310 mm de altura por 220 mm de largura, fechamento em zíper preto 8 mm, com aproximadamente 650 mm e um cursor 8 mm com canal do zíper.</p> <p>Estrutura conformação: tecido A, tecido B e tecido C:</p> <p>A) Tecido parte externa, Oxford, com personalização conforme layout.</p>	un	915	R\$ 85,90	R\$ 78.598,50



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

	<p>B) Material para conformação do bolso frontal, material reciclado com boa dureza.</p> <p>C) Material pra dublagem interna, tecido Helanca light com 120,60 g/m²</p> <p>Será acoplada a divisão interna, entre o bolso frontal e o compartimento principal, em tecido poliéster 600, na divisão deverá conter um caneteiro, medindo aproximadamente 200mm de comprimento e 130 mm de altura, para três canetas e dois porta cartões no mesmo material, fechamento através de zíper 8 mm com dois cursores 8 mm, zíper com mínimo de 5000 ciclos norma DIM em 16732:2016 força lateral de 16 N e força longitudinal de 14 N, com fadiga DIM em 16732:2016 500 ciclos sem falha, com acabamento externo em vivo coextrusado e acabamento interno em tecido não tecido.</p> <p>Foles: fundo do foles em tecido RIP STOP com 299 g/m², plastificado com policloreto de vinila, com bolso lateral em rip stop plastificado, medindo aproximadamente 160 mm de largura e 140 mm altura com acabamento em elástico de 25 mm na cor preta, foles posterior do zíper, em tecido RIP STOP com 299 g/m², plastificado com policloreto de vinila, foles anterior do zíper em tecido RIP STOP, plastificado com policloreto de vinila, unidos através de zíper 8 mm, com aproximadamente 550 mm, e fechamento com dois cursores 8 mm, junção do foles do fundo mais foles posterior e anterior do zíper por costura reta mais pesponto rebatendo o fundo do foles.</p> <p>Costas: corpo em material RIP STOP acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte Inferior com 100 mm de altura no centro e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças, forrada em tecido com 93 g/m², RIP STOP maquinado com desenhos geométricos para maior resistência e durabilidade, losango 5x3 mm, com fio de massa preto. Acolchoada com espuma pack</p>				
--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

<p>de 4 mm, com duas costuras de lateral a lateral.</p> <p>Alças: duas alças de ombro anatômicas, medindo aproximadamente 370 mm de comprimento e 60 mm de largura, acolchoadas com espuma pack 4 mm com acabamento em viés tipo boneon de 25 mm de largura, na extremidade oposta a fixação das alças nas costas da mochila, terá um regulador triplo de plástico de 25 mm, fixada através de cadarço tipo ctf 25 mm. Material da parte interna e externa da alça em mesmo tecido do corpo principal. As mesmas costuradas no corpo das costas através de cadarço tipo ctf 25 mm de largura, a 50 mm da parte superior, com retrocesso em cima do viés, abaixo do cadarço terá um identificador centralizado de aluno, com 100 mm comprimento por 40 mm de altura em forma de serigrafia legível na cor branca com escrita aluno, série e telefone, conforme ilustração, entre o cadarço e as alças de ombro será costurado um cadarço tipo ctf 25 mm de largura, com 220 mm de comprimento, para ser usado como alça de mão, nas laterais inferior das costas, serão costurado dois recortes em tecido RIP STOP plastificado com policloreto de vinila, em forma de triângulo medindo 50mm x 50mm x 70mm para fixação das alças inferiores em cadarço tipo ctf 25 mm com 500 mm de comprimento, sendo 30 mm costurados inseridos no reforço, que serão usados para regulagem das alças de ombro, deverá ser costurado nas alças inferiores, por costura tipo mosca, ponteira em COURO com 26 mm de largura e 30 mm de comprimento para evitar o esgarçamento.</p> <p>Na junção das costas foles e frente terá acabamento com vivo coextrusado, na parte externa e tecido não tecido na parte interna com 27 mm de largura, fixada na parte interna do compartimento principal na parte inferior traseira, uma etiqueta com CNPJ da empresa contento a composição do produto. A mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.</p> <p>Deverão ser apresentados juntamente com a amostra, os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO dos materiais</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

	utilizados para confecção da mochila, conforme tabelas. As medidas poderão ter diferença de até 2cm para +/-.				
03	<p>Estojo em duas partes, em formato retangular, parte superior e inferior, conformado, com medida de 240 mm de comprimento por 140 mm de largura por 80 mm de altura. Partes conformadas com material reciclado de boa dureza, com medidas aproximadas de 240 mm de comprimento por 140 mm de largura por 35 mm de altura cada, revestido em tecido RIP STOP com 93,50 g/m², tecido plano, com desenhos geométricos, desenvolvidos para maior resistência e durabilidade, sendo losango em alto relevo, 4mm x 4mm, e um em baixo relevo, ambos com um círculo central, na parte superior do estojo haverá personalização conforme Layout.</p> <p>Parte superior será unido com inferior por zíper contraposto número 8 mm com um cursor, medindo 580 mm de comprimento, canal do zíper em material constituído em tecido RIP STOP com 93,50 g/m², tecido plano, com desenhos geométricos, desenvolvidos para maior resistência e durabilidade, sendo losango em alto relevo, 4mm x 4mm e um em baixo relevo, ambos com um círculo central.</p> <p>Parte interna superior e inferior forradas em Helanca.</p> <p>Estrutura: tecido não tecido, filme pvc, polyroll, rip stop.</p> <p>Acabamento externo em brilho.</p> <p>Acabamento nas junções internas em tecido não tecido em todas as costuras.</p> <p>Costura do estojo, deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.</p> <p>Deverão ser apresentados juntamente com as amostras, os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO dos materiais utilizados para confecção do item, conforme tabelas. As medidas poderão ter diferença de até 2 cm para +/-.</p>	un	1865	R\$ 28,00	R\$ 52.220,00



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

5.1.3 Imagens ilustrativas dos itens que compõe o **Lote 3**, com indicação das características técnicas:

LOTE	ITEM	Imagem Ilustrativa da Mochilha Fundamental
03	01	

MOCHILA FUNDAMENTAL

Cores conforme os quadros abaixo:

FRENTE DA MOCHILA	CORES
Frente Conformada	Pantone 19-3911 tpg
Recorte Verticais	Pantone 19-3911 tpg
Recorte horizontal	Pantone 19-3911 tpg

COSTAS	CORES
Tecido costas	Pantone 19-3911 tpg
Reforço da alça	Pantone 19-3911 tpg
Reforço da alça inferior	Pantone 19-3911 tpg
Identificador do aluno	Branco com escritas na cor preta



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

ALÇAS	CORES
Alças costais	Pantone 19-3911 tpg
Alças inferiores em cadarço ctf	Pantone 19-3911 tpg
Alça de mão em cadarço ctf	Pantone 19-3911 tpg
Regulador	Pantone 19-3911 tpg

CORPO MOCHILA	CORES
Fole anterior ao zíper principal	Pantone 19-3911 tpg
Fole posterior ao zíper principal	Pantone 19-3911 tpg
Fole fundo	Pantone 19-3911 tpg
Bolso lateral (porta squeeze)	Pantone 19-3911 tpg
Acabamento externo em pvc	Pantone 19-4010 tpg

ZÍPERES	CORES
Zíper bolso frontal	Pantone 19-4010 tpg
Cursor bolso frontal	Pantone 19-4010 tpg
Zíper abertura principal	Pantone 19-4010 tpg
Cursor abertura principal	Pantone 19-4010 tpg

PARTE INTERNA MOCHILA	CORES
Forro costas	Pantone 19-3911 tpg
Acabamento tnt nas costuras	Pantone 19-3911 tpg
Divisória poliéster 600	Pantone 19-3911 tpg

LOTE	ITEM	Imagem Ilustrativa da Mochila Infantil
03	02	



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

MOCHILA INFANTIL

Cores conforme os quadros abaixo:

FRENTE DA MOCHILA	CORES
Frente Conformada	Pantone 19-3911 tpg
Recorte Verticais	Pantone 19-3911 tpg
Recorte horizontal	Pantone 19-3911 tpg

COSTAS	CORES
Tecido costas	Pantone 19-3911 tpg
Reforço da alça	Pantone 19-3911 tpg
Reforço da alça inferior	Pantone 19-3911 tpg
Identificador do aluno	Branco com escritas na cor preta

ALÇAS	CORES
Alças costais	Pantone 19-3911 tpg
Alças inferiores em cadarço ctf	Pantone 19-3911 tpg
Alça de mão em cadarço ctf	Pantone 19-3911 tpg
Regulador	Pantone 19-3911 tpg

CORPO MOCHILA	CORES
Fole anterior ao zíper principal	Pantone 19-3911 tpg
Fole posterior ao zíper principal	Pantone 19-3911 tpg
Fole fundo	Pantone 19-3911 tpg
Bolso lateral (porta squeeze)	Pantone 19-3911 tpg
Acabamento externo em pvc	Pantone 19-4010 tpg

ZÍPERES	CORES
Zíper bolso frontal	Pantone 19-4010 tpg
Cursor bolso frontal	Pantone 19-4010 tpg
Zíper abertura principal	Pantone 19-4010 tpg
Cursor abertura principal	Pantone 19-4010 tpg

PARTE INTERNA MOCHILA	CORES
Forro costas	Pantone 19-3911 tpg
Acabamento tnt nas costuras	Pantone 19-3911 tpg
Divisória poliéster 600	Pantone 19-3911 tpg



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

LOTE	ITEM	Imagem Ilustrativa do Estojo
03	03	

ESTOJO CONFORMADO

Cores conforme o quadro abaixo:

ESTOJO	CORES
Tecido externo	Pantone 19-3911 tpg
Acabamento interno tnt nas costuras	Pantone 19-3911 tpg
Forro interno	Pantone 19-3911 tpg
Zíper	Pantone 19-4010 tpg
Cursor	Pantone 19-3911 tpg
Canal do zíper	Pantone 19-3911 tpg

Os laudos devem ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO.

TABELA DE LAUDOS, OS LAUDOS DEVEM SER APRESENTADOS COM AS AMOSTRAS RESPEITANDO AS VARIAÇÕES PERMITIDAS:



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

RIP STOP – TECIDO PRINCIPAL				
ENSAIO	NORMA		RESULTADO	VARIAÇÃO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	GRAMATURA	299 G/M ²	5% PARA + / -
COMPOSIÇÃO	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	COMPOSIÇÃO	Poliéster 76% - Poliamida 24%	3 PONTOS PARA +/-
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	ESPESSURA	0,80 MM	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS	ASTM D 1424:2019	TRAMA	1.54 kgf	2% PARA + / -
	ASTM D 1424:2019	URDUME	0.79 kgf	2% PARA + / -
PILLING	ISO 12945-2:2020	7000 CICLOS	Nota 4	NOTA MÍNIMA
ABRASÃO	ISO 12947-2:2016	30.000 CICLOS	A amostra foi submetida à 30.000 ciclos e não apresentou rompimento	MÍNIMO

RIP STOP 5X3 (FORRO)				
100% POLIÉSTER	NORMA		RESULTADO	VARIAÇÃO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	GRAMATURA	93 G/M ²	5% PARA + / -
COMPOSIÇÃO	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	COMPOSIÇÃO	100% POLIÉSTER	SEM VARIAÇÃO
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	ESPESSURA	0,26 MM	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS	ASTM D 1424:2019	TRAMA	1548,8 GF / 15,19 N / C.V. TRAMA 1,85%	2% PARA + / -
	ASTM D 1424:2019	URDUME	1203,2 GF / 11,82 N / C.V. URDUME 2,38%	2% PARA + / -
PILLING	ISO 12945-2:2020	7000 CICLOS	NOTA 4	MÍNIMO

ZIPER Nº 8				
	NORMA		RESULTADO	VARIAÇÃO
FADIGA	DIN EM 16732:2016	5.000 CICLOS	RESISTIR, NO MÍNIMO, A 500 CICLOS SEM FALHAS	NOTA MÍNIMA
DESEMPENHO MÍNIMO	FORÇA LATERAL		16 N	2% PARA + / -
	FORÇA LONGITUDINAL		14 N	2% PARA + / -



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

MATERIAL RECICLADO COM BOA DUREZA				
MATERIAL RECICLADO COM BOA DUREZA	NORMA		RESULTADO	VARIAÇÃO
GRAMATURA	ABNT NBR 14185:2020	GRAMATURA MEDIANA	2.100 G/M ²	5% PARA + / -
ESPESSURA	ABNT NBR 14184:2020	ESPESSURA MEDIANA	2,20 MM	5% PARA + / -

HELANCA				
100% POLIESTER	NORMA		RESULTADO	VARIAÇÃO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	GRAMATURA	120,60 G/M ²	5% PARA + / -
COMPOSIÇÃO	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	COMPOSIÇÃO	100% POLIÉSTER	SEM VARIAÇÃO
ESPESSURA	ABNT NBR 13371:2005	ESPESSURA	0,42 MM	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO ESTOURO DE MATERIAIS TÊXTEIS	ABNT NBR 13384:1995	PRESSÃO MÉDIA	13,03 KGF/CM ²	2% PARA + / -
	ABNT NBR 13384:1995	DESVIO PADRÃO	0,27 KGF/CM ²	2% PARA + / -
	ABNT NBR 13384:1995	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2,03%	2% PARA + / -
PILLING	ISO 12945-2:2020	7000 CICLOS	NOTA 4	NOTA MÍNIMA

TELA AERADA - SPACER				
100% POLIESTER	NORMA		RESULTADO	VARIAÇÃO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	GRAMATURA	174,48 G/M ²	5% PARA + / -
COMPOSIÇÃO	ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992	COMPOSIÇÃO	100% POLIÉSTER	SEM VARIAÇÃO
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	ESPESSURA	2,50 mm	MÍNIMO
RESISTÊNCIA AO ESTOURO	ABNT NBR 13384 - 1995	PRESSÃO MÉDIA	1.144,20 KPA	2% PARA + / -
		DESVIO PADRÃO	37,05 KPA	2% PARA + / -
		COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	3,20%	2% PARA + / -



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

COURO				
100% COURO	NORMA		RESULTADO	VARIAÇÃO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	GRAMATURA	403,80 G/M ²	5% PARA + / -
COMPOSIÇÃO	ASTM D 276:2008 e ASTM D 629:2008	COMPOSIÇÃO	100% COURO	SEM VARIAÇÃO
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	ESPESSURA	0,64 MM	MÍNIMO
SOLIDEZ DA COR À LUZ ARTIFICIAL	ABNT NBR ISO 105-B02:2019	SOLIDEZ DA COR	RESULTADO = 4	MÍNIMO

POLIÉSTER 600				
POLIÉSTER 600	NORMA		RESULTADO	VARIAÇÃO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/08	GRAMATURA	403,54 G/M ²	5% PARA + / -
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	ESPESSURA	0,474 MM	5% PARA + / -
RESISTÊNCIA TRAÇÃO / ALONGAMENTO	ABNT NBR 11912/16	RESIST. TRAÇÃO TRAMA	56,77 KGF - 556,7N CV:2,03%	2% PARA + / -
	ABNT NBR 11912/16	ALONGAMENTO TRAMA	20,60% - CV:4,78%	2% PARA + / -
	ABNT NBR 11912/16	RESIST. TRAÇÃO URDUME	65,26 KGF - 639,60 N CV:2,45%	2% PARA + / -
	ABNT NBR 11912/16	ALONGAMENTO URDUME	35,46% - CV: 2,07%	2% PARA + / -

JUSTIFICATIVA:

- Gramatura: Para assegurar isonomia entre os fornecedores, é indispensável especificar a gramatura do tecido. Essa definição permite uma cotação precisa e evita o recebimento de produtos com gramatura inferior, que comprometeriam a qualidade e a durabilidade. O material principal das mochilas deve ser plastificado, garantindo resistência à água e maior proteção contra rasgos.
- Composição: A padronização da composição dos tecidos é essencial para a correta comparação das propostas. Após pesquisa de mercado, identificou-se que a combinação poliéster + poliamida apresenta desempenho superior, conferindo maior resistência à abrasão e ao rasgo, resultando em um produto mais robusto e durável.
- Espessura: A espessura do tecido deve variar conforme a aplicação. Trata-se também de um indicativo de qualidade: quanto maior a carga ou esforço esperado sobre a peça, mais espesso deverá ser o material, garantindo resistência e vida útil prolongada.
- Resistência ao rasgo (tecidos planos): Esse ensaio avalia a capacidade do tecido de resistir à propagação de rasgos sob tensão, assegurando que o material permaneça íntegro mesmo diante de esforços durante o uso cotidiano.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

- Pilling: Teste que atesta a resistência do tecido à formação de bolinhas (fibrilas soltas), preservando o aspecto estético e a qualidade ao longo do tempo de uso.
- Resistência ao estouro (materiais têxteis): Ensaio aplicado a malhas, destinado a verificar a capacidade do tecido de suportar processos posteriores, como bordados e costuras, sem gerar furos ou falhas na estrutura.
- Abrasão: Considerando que as mochilas estarão em constante atrito — com as costas dos alunos, com o chão ou mesmo com superfícies como paredes —, este teste garante que o material apresente resistência mínima necessária para suportar o desgaste do uso diário, sem perda de desempenho ou fragilidade precoce.

O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO ou CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Execução do Objeto

6.1.1 A execução do objeto ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tibagi – PR, mediante emissão de **ordens de compra / nota de empenho** ou instrumento equivalente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.1.2 O fornecedor deverá atender integralmente às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos.

6.2 Prazo de Entrega

6.2.1 Os prazos de entrega/execução será em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho, período no qual a **Empresa Fornecedora deverá** realizar a entrega na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tibagi – PR.

6.3 Local de entrega

6.3.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, situada na:

Rua Desembargador Mercer Júnior, nº: 1420 – centro – Tibagi – PR
CEP: 84.300-000, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

- Período matutino - entre às 08h30 e 11h30, ou
- Período vespertino - entre às 13h30 e 16h30.

6.3.1.1 A empresa fornecedora deverá encaminhar os produtos em caixas separadas, devidamente organizadas e identificadas, contendo o quantitativo correspondente a cada unidade escolar já previamente separado, conforme relação a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de modo a facilitar a conferência e a posterior distribuição dos itens.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

6.3.1.2 Após o recebimento dos produtos na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, será realizada a **distribuição dos itens às escolas e aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da rede municipal, de acordo com a demanda e necessidade de cada unidade escolar**, das instituições abaixo:

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	SEDE / DISTRITO
Escola Municipal Prof. Aroldo	Rua Herbert Mercer, 542 – Tibagi/PR	Sede
Escola Municipal Profª Ida Viana de Oliveira	Rua Padre Ferrúcio, 2300 – Tibagi/PR	Sede
Escola Municipal Telêmaco Borba	Rua Victor Taques Billé, 800 – Tibagi/PR	Sede
CMEI Professora Mirian Aparecida da Rosa (Aquarela)	Rua Guataçara Borba Carneiro, 520 – Tibagi/PR	Sede
CMEI Dona Inêz	Rua John Henry Elliot, 2250 – Tibagi/PR	Sede
CMEI Dona Mathilde	Rua Elza Talevi, 11 – Tibagi /PR	Sede
CMEI Madrinha Augusta	Avenida João Talevi, s/nº - Tibagi/PR	Distrito Caetano Mendes
CMEI São José (Marqueza)	Rua José Francisco de Assunção, 454 – Vila São José – Tibagi/PR	Sede
CMEI São Bento	Rua Donato Marcondes Chaves, s/nº - Tibagi/PR	Distrito São Bento
CMEI Professora Rosecléia Schornobay	Rua Donato Marcondes Chaves, nº 160 – Tibagi/PR	Distrito Alto do Amparo
Escola Municipal David Federmann	Avenida João Talevi, nº 316 (ou 340) – Tibagi/PR	Distrito Caetano Mendes

6.3.2 Todos os custos relativos à entrega, incluindo transporte, carga e descarga, serão de responsabilidade do fornecedor.

6.4 CrITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.4.1 O recebimento do objeto observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá nas seguintes etapas:

a) **Recebimento Provisório:** realizado no ato da entrega, para verificação preliminar da quantidade, integridade e conformidade aparente dos produtos;

b) **Recebimento Definitivo:** realizado após a verificação detalhada da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo definido pela Administração.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

6.5 Não Conformidades

6.5.1 Os produtos que não atenderem às especificações técnicas ou apresentarem defeitos deverão ser **substituídos pelo fornecedor**, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estipulado, contado da comunicação formal.

6.6 Fiscalização

6.6.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Evaldo Sebastião Lopes**, fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, competindo-lhe atestar o recebimento e a conformidade dos produtos, bem como adotar as providências necessárias em caso de irregularidades.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no processo licitatório, os licitantes deverão comprovar o atendimento aos **requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, conforme detalhamento a ser estabelecido no edital.

7.2. As exigências de habilitação e qualificação serão **compatíveis e proporcionais** à natureza do objeto, limitando-se ao estritamente necessário para assegurar a capacidade do licitante em fornecer os bens registrados, em observância aos princípios da **legalidade, isonomia, competitividade, razoabilidade e proporcionalidade**.

7.3. A **qualificação técnica** deverá restringir-se à comprovação de aptidão para o fornecimento de bens **compatíveis em características, quantidades e prazos** com o objeto deste Termo de Referência, vedadas exigências excessivas, desnecessárias ou que restrinjam indevidamente a competitividade.

7.4. A **qualificação econômico-financeira** terá por finalidade demonstrar a capacidade do licitante de suportar os encargos decorrentes das futuras contratações, sendo exigida de forma compatível com o porte e a complexidade do objeto.

7.5. As exigências de **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** observarão a legislação vigente, admitindo-se as hipóteses legais de regularização posterior, quando aplicável.

7.6. O detalhamento dos **documentos, formas de comprovação, prazos e critérios de análise** dos requisitos de habilitação e qualificação constará exclusivamente do edital e de seus anexos, não integrando este Termo de Referência.

7.7. Poderá ser exigida, nos termos do edital, a **apresentação de amostras e de laudos técnicos**, exclusivamente para fins de **verificação da conformidade dos produtos** com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, **não se confundindo tais exigências com os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista ou econômico-financeira**, devendo ser observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, isonomia e competitividade.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

8. DAS AMOSTRAS E DOS LAUDOS TÉCNICOS

8.1. Para fins de **avaliação técnica e verificação da conformidade** dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, poderá ser exigida a apresentação de **amostras e de laudos técnicos**, conforme previsto no edital.

8.2. A exigência de amostras e laudos técnicos restringir-se-á, **preferencialmente**, ao **licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, após a fase de lances e julgamento das propostas, em observância aos princípios da **economicidade, isonomia e competitividade**, conforme orientação do Tribunal de Contas da União.

8.3. As amostras deverão representar fielmente os produtos ofertados e atender integralmente às **especificações técnicas, padrões de qualidade, materiais, dimensões, acabamento, resistência, ergonomia e segurança**, conforme o caso, definidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

8.4. Os **laudos técnicos**, quando exigidos, deverão ser emitidos por **laboratório, entidade ou profissional tecnicamente habilitado**, comprovando a conformidade dos produtos com as normas técnicas aplicáveis e com as especificações estabelecidas, podendo ser aceitos laudos emitidos por órgãos acreditados ou reconhecidos nacionalmente.

8.5. O **prazo, a forma de apresentação, o local de entrega das amostras, bem como os critérios objetivos de avaliação**, constarão detalhadamente do edital, sendo assegurado tratamento isonômico a todos os licitantes.

8.6. A **não apresentação**, a apresentação fora do prazo ou a **reprovação das amostras ou dos laudos técnicos** implicará a desclassificação da proposta, facultando-se à Administração a convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

8.7. As amostras apresentadas poderão ser **retidas, inutilizadas ou devolvidas**, conforme previsto no edital, não gerando direito a qualquer indenização.

8.8. A exigência de amostras e laudos técnicos encontra-se **justificada no Estudo Técnico Preliminar**, em razão da necessidade de assegurar a **qualidade, durabilidade, segurança e adequação dos produtos ao público infantil**, bem como a padronização dos materiais fornecidos à rede municipal de ensino.

9. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

9.1. A **Ata de Registro de Preços**, a ser firmada em decorrência deste Termo de Referência, terá vigência de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, **sendo admitida prorrogação**, em conformidade com o **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**.

9.2. O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o **registro de preços e condições para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, tênis, mochilas e estojos**, não gerando obrigação de contratação para a Administração, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

9.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ocorrer **durante todo o seu período de vigência**, conforme a necessidade da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a conveniência e oportunidade administrativas.

9.4. Os contratos ou instrumentos equivalentes firmados com base na Ata de Registro de Preços terão **vigência própria**, limitada ao exercício financeiro correspondente ou conforme definido no instrumento contratual, **não se confundindo com o prazo de vigência da Ata**, em consonância com o entendimento consolidado do TCU.

9.5. O encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços **não afetará a execução nem a validade dos contratos dela decorrentes**, que permanecerão regidos por seus respectivos prazos, condições e cláusulas.

9.6. A vigência estabelecida encontra-se **devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar**, em razão da imprevisibilidade da demanda, da necessidade de padronização dos itens e da busca pela economicidade, eficiência administrativa e redução de estoques, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os materiais objeto deste Termo de Referência de acordo com as **especificações técnicas, padrões de qualidade, quantidades e prazos** estabelecidos no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação dela decorrentes.

10.2. Efetuar as entregas de forma **parcelada**, conforme as ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tibagi – PR, nos **locais, datas e horários** previamente definidos pela Administração.

10.3. Responsabilizar-se integralmente pela **qualidade, integridade, conformidade e acondicionamento** dos produtos fornecidos, devendo substituí-los, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, sempre que forem constatados **vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades** com as especificações técnicas.

10.4. Arcar com **todos os custos** relacionados à fabricação, embalagem, transporte, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

10.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas** no processo licitatório, devendo apresentar à Administração, sempre que solicitado, a documentação comprobatória atualizada.

10.6. Cumprir rigorosamente os **prazos de entrega** estabelecidos, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e nos instrumentos contratuais, em caso de descumprimento.

10.7. Prestar todas as **informações e esclarecimentos** que venham a ser solicitados pela Administração, relacionados à execução do objeto, bem como atender prontamente às orientações e determinações da fiscalização.

10.8. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato **superveniente** que possa comprometer a execução regular do fornecimento, indicando as medidas adotadas para mitigar eventuais impactos.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

10.9. Responsabilizar-se por eventuais **danos causados à Administração ou a terceiros**, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela Administração.

10.10. Cumprir as demais obrigações previstas na **Lei nº 14.133/2021**, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições previstas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação dela decorrentes.

11.2. Formalizar a Ata de Registro de Preços e, quando necessário, os contratos administrativos, notas de empenho ou instrumentos equivalentes, observadas as condições e limites estabelecidos na legislação vigente.

11.3. Emitir as ordens de fornecimento, indicando **quantidades, prazos, locais de entrega e demais condições necessárias** à execução do objeto, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tibagi – PR.

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, por meio de servidor ou comissão designada, registrando em processo próprio as ocorrências relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

11.5. Receber os materiais fornecidos de forma **provisória e definitiva**, após a verificação da conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas, rejeitando, total ou parcialmente, aqueles que apresentarem irregularidades ou desconformidades.

11.6. Efetuar o pagamento devido à contratada **após o recebimento definitivo do objeto**, mediante apresentação de nota fiscal válida e demais documentos exigidos, nos prazos e condições previstos no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

11.7. Proporcionar à contratada as **condições necessárias** para a execução regular do objeto, prestando as informações e esclarecimentos pertinentes, sempre que solicitados.

11.8. Aplicar as **sanções administrativas cabíveis**, nos casos de descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.9. Promover, quando cabível, a **revisão ou o reequilíbrio econômico-financeiro** dos preços registrados, desde que devidamente comprovadas as hipóteses legais e observado o interesse público.

11.10. Zelar pela observância dos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento**, na condução das contratações decorrentes deste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

12. DO VALOR ESTIMADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

12.1. O **valor estimado** da contratação foi apurado em conformidade com o disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, a partir de **pesquisa de preços** realizada com base em critérios objetivos, considerando as especificações técnicas dos itens, as quantidades estimadas e a realidade do mercado.

12.2. A **estimativa de quantidades** foi elaborada com fundamento em dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tibagi – PR, levando em conta o **número de alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino**, o **histórico de fornecimentos anteriores**, quando existente, bem como a previsão de **variações na demanda** ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, decorrentes de novas matrículas, transferências, evasões e necessidades de reposição.

12.3. A pesquisa de preços considerou, sempre que possível, **múltiplas fontes**, tais como contratações públicas similares, painéis oficiais de preços, fornecedores do ramo e outros meios admitidos pela legislação vigente, de modo a assegurar a **adequação dos valores praticados** e a obtenção de preços compatíveis com os de mercado.

12.4. As **quantidades e os valores estimados** constantes neste Termo de Referência **possuem caráter meramente estimativo**, destinando-se exclusivamente à **formação dos preços registrados, não gerando obrigação de contratação integral** por parte da Administração, em observância à natureza do Sistema de Registro de Preços e ao entendimento consolidado dos órgãos de controle.

12.5. O valor estimado da contratação visa **subsidiar o planejamento**, a análise da vantajosidade da adoção do Sistema de Registro de Preços e a adequada previsão orçamentária, não se confundindo com o valor efetivamente contratado, que dependerá das demandas efetivamente formalizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A presente licitação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, razão pela qual **não há obrigação de contratação imediata**, tampouco reserva orçamentária vinculada à assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2. As despesas decorrentes das **eventuais contratações** oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta de **recursos próprios do Município**, consignados no orçamento vigente à época de cada contratação, sendo a respectiva **dotação orçamentária indicada no momento da emissão da nota de empenho ou da formalização do instrumento contratual**.

13.3. Para fins de **planejamento orçamentário**, estima-se que as futuras contratações poderão onerar, entre outras compatíveis, a seguinte dotação orçamentária:

Ano	Recurso	Descrição	Fonte
2026	10.001.12.365.1201.2.090.3.3.90.32.00.00	Material de consumo	104

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.913.933,80 (Um milhão, novecentos e treze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos.)



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

13.4. A indicação da dotação possui **caráter meramente estimativo**, não constituindo obrigação de empenho integral, em consonância com a natureza do Sistema de Registro de Preços.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** ao **FORNECEDOR**, por fornecimento efetivamente realizado, em moeda corrente nacional, por meio de depósito ou transferência bancária, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da **nota fiscal/fatura**, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o **recebimento definitivo** do objeto.

14.2. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da respectiva **Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho**, bem como dos documentos comprobatórios do fornecimento, quando exigíveis, que permitam a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora.

14.3. A **CONTRATANTE** somente efetuará o pagamento quando houver a **entrega integral dos produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.4. Constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, esta será devolvida ao fornecedor para as devidas correções, devidamente motivadas, **reiniciando-se o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação regular**.

14.5. Para cada **Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho**, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.

14.6. Previamente à liberação do pagamento, poderá ser realizada **consulta quanto à regularidade do fornecedor**, nos termos da legislação vigente e das exigências previstas no edital.

14.7. Nenhum pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** isentará o **FORNECEDOR** de suas responsabilidades e obrigações contratuais, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

14.8. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento total ou parcial** caso, no momento da atestação, seja constatado que os produtos fornecidos **não atendem às especificações técnicas** estabelecidas neste Termo de Referência, no edital ou na proposta.

14.9. A **CONTRATANTE** poderá **deduzir do montante a pagar** valores correspondentes a multas, indenizações ou demais obrigações de responsabilidade do fornecedor, devidamente apuradas, **sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida por **representante legal da CONTRATANTE**, doravante denominado **Fiscal do Contrato, formalmente designado por ato administrativo** da Prefeitura Municipal de Tibagi – PR, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

15.2. Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, promovendo o **registro das ocorrências verificadas** e adotando as providências necessárias ao **fiel cumprimento das obrigações assumidas**, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. As atividades de **gestão e fiscalização** da execução contratual deverão ser realizadas de forma **preventiva, rotineira e sistemática**, podendo ser exercidas por servidor ou equipe designada, observada a **segregação de funções**, de modo a não comprometer o desempenho das atribuições relacionadas à gestão do contrato.

15.4. A conformidade dos produtos entregues será verificada no momento do recebimento, mediante **conferência quantitativa e qualitativa**, com base nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora, bem como na documentação apresentada pela CONTRATADA.

15.5. A fiscalização poderá **rejeitar, no todo ou em parte**, os produtos que não atendam às especificações estabelecidas, determinando sua substituição ou correção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.6. A atuação da fiscalização **não exclui nem reduz** a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que decorrentes de imperfeições, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, **não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE**, de seus agentes, gestores ou fiscais, nos termos do **art. 120 da Lei nº 14.133/2021**.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços ou no contrato, **sujeitará o fornecedor às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais cominações legais.

16.2. As sanções administrativas aplicáveis são as previstas no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, observada a gravidade da infração, e poderão consistir em:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE TIBAGI

Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, nº34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

16.3. A sanção de **multa**, quando aplicada, será fixada de forma proporcional à gravidade da infração, observado o limite previsto em lei, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente com outras sanções, conforme o caso.

16.4. As sanções de **impedimento de licitar e contratar** e de **declaração de inidoneidade** somente serão aplicadas nas hipóteses previstas em lei, mediante **processo administrativo regular**, assegurados o **contraditório e a ampla defesa**, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

16.5. A aplicação de sanção administrativa não exige a CONTRATADA da obrigação de **indenizar a Administração** pelos prejuízos causados, nem prejudica a possibilidade de **rescisão contratual**, quando cabível, observadas as disposições legais.

16.6. As sanções aplicadas serão **registradas nos sistemas oficiais de cadastro de fornecedores**, quando for o caso, nos termos da legislação vigente.

16.7. O atraso injustificado na entrega dos produtos, a recusa injustificada em atender Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, bem como a entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas, **configuram infração administrativa**, sujeitando o fornecedor às sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

DATA 28/11/2025

Responsável pelo Termo de Referência:

ROSINA ERIKA ROX
Coordenadora da Merenda e Material Escolar

EVALDO SEBASTIÃO LOPES
Fiscal de Contrato

ANA CLAUDIA PINHEIRO DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº: 005/2025